



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Terça-feira • 26 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2225

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Decreto Nº 005, de 22 de Maio de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de 52.800,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 005, DE 22 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 52.800,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dará imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 031, de 06 de Abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de ELISIO MEDRADO, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.810, de 15 de abril de 2020, Aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, que declara estado de calamidade pública no Município de ELISIO MEDRADO, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de investimentos cada vez maiores para a contenção do novo Coronavírus e com isso novas transferências de recursos oriundos do FNAS foram recebidas pelo Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º. Fica criada a ação orçamentária **2.039 - PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE AO COVID 19** com a seguinte discriminação:

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.039 - PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE AO COVID 19

3.1.90.04.00/29 – Contratação por tempo determinado	8.000,00
3.3.90.30.99 /29 - Material de Consumo	31.800,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito



3.3.90.39.99 / 29- Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.06 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total Suplementado:	52.800,00

Art. 3º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.044 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)

3.1.90.04.00/29 – Contratação por tempo determinado	14.800,00
3.3.90.30.99 / 29 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.99 / 29- Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.06 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total por ação R\$ 41.800,00

2.059 - GESTÃO DO BLOCO DE GESTÃO IGD-SUAS E BF

3.3.90.30.99 / 29 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.99 / 29- Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00

Total por ação R\$ 11.000,00

Total Anulado: 52.800,00

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes desse decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes deste decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 6º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de abril de 2020.

ELISIO MEDRADO – BA 22 de Maio de 2020

ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA

PREFEITO